DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ANO 2025/2028

DECRETO N.º 2.410, DE 06 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Municipais n° 1.217, de 24 de Junho de 2009, Lei n° 1.918, de 22 de abril de 2025 e Lei 1.966, de 05 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1.º Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, instituído pelo artigo 8, da Lei Municipal n° 1.217, de 24 de Junho de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.966, de 05 de Março de 2026.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

Art. 2.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, consoante ao estabelecido no art. 8, da Lei Municipal n° 1.217, de 24 de Junho de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.966, de 05 de Março de 2026.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Coordenadoria Municipal Turismo:

Membro Titular:

João Paulo Rubens da Silva – CPF. 339.XXX.XXX-07

Membro Suplente:

Gislaine de Oliveira Pereira – CPF. 487.XXX.XXX-60

b) Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Membro Titular:

Lívia Mayra Guimarães Guardiano – CPF. 469.XXX.XXX-03

Membro Suplente:

Hygor Menezes Mazuquini – CPF. 457.XXX.XXX-36

c) Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Membro Titular:

Lucas Sanches Faria Gornik – CPF. 407.XXX.XXX-90

Membro Suplente:

Letícia Maria dos Santos Castro – CPF. 301.XXX.XXX-13

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de organização não governamental de defesa ao meio ambiente:

Membro Titular:

André Renato Dorta Souza – CPF. 144.XXX.XXX-4

Membro Suplente:

Marianna Alaíde Medeiros Dorta – 457.XXX.XXX-00

b) Representantes do Sindicato Rural do município:

Membro Titular:

Gláucio Antônio Ribeiro Borges – CPF. 144.XXX.XXX-02

Membro Suplente:

Aldeuar Serafim Ribeiro – CPF. 785.XXX.XXX-53

c) Representantes da Organização da Sociedade Civil (OSC):

Membro Titular:

Margarete Rodrigues Alves Pereira – CPF. 086.XXX.XXX-62

Membro Suplente:

Tamires Bueno da Silva – 419.XXX.XXX-33

Art. 3.º O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 9 da Lei Municipal n° 1.217, de 24 de Junho de 2009.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 06 de Junho de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO

- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DANILO DA SILVA FERNANDES

- Procurador Geral do Município -